



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/26

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o **Projeto de Lei**, que Institui o “Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim”.

O texto apresentado terá correção **no Art. 6º corrigindo o número da Lei Federal citada**, acatando **Parecer Jurídico nº 27/2026-LNS**.

Onde se lê:

“Art 6º O benefício previsto nesta Lei será concedido prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os critérios socioeconômicos definidos pela Lei Federal nº 15.007/2024 (Benefício de Prestação Continuada -BPC).”

Leia-se:

“Art 6º O benefício previsto nesta Lei será concedido prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os critérios socioeconômicos definidos pela Lei Federal nº 15.077/2024, 27 de dezembro de 2024 (Benefício de Prestação Continuada -BPC).”

Votorantim, 24 de março de 2026.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

DANIEL MOREIRA E SOUZA

Relator

A Comissão de **REDAÇÃO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI

Presidente

DIEGO DE PAIVA NUNES

Membro